PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

20 de setembro de 2.022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 481/2022

Exmo. Sr. Luis Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. n° 616/2022 referente ao Requerimento nº 851, 869 e 884/2022, encaminhamos Despachos DST nº 232, 233 e 234/2022 anexos, provindos do Departamento de Segurança e Trânsito, em complemento de resposta protocolada anteriormente.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores
26/09/2022
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
23/9/22
funcionário

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
N E S T A.

DESPACHO Nº DST/GAB - 232/2022

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – DST

São João da Boa Vista, 16 de setembro de 2022.

Requerimento Nº: 851/2022
Assunto: Resposta ao requerimento.
Destino: Gabinete da Prefeita/ Ouvidoria

Prezados Senhora Taciana Moraes,

Em atenção ao Requerimento Nº 851/2022, informamos que o edital de licitação de concorrência pública para Concessão Onerosa para a gestão da exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago foi devidamente publicado, entretanto encontra-se suspenso, tendo em vista o período necessário para análise de recurso impetrado por empresa do ramo.

Certo de contar com a vossa compreensão, apresento meus protestos de consideração.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO
Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito

DESPACHO Nº DST/GAB - 233/2022

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – DST

São João da Boa Vista, 16 de setembro de 2022.

Requerimento Nº: 869/2022
Assunto: Resposta ao requerimento.
Destino: Gabinete da Prefeita/ Ouvidoria

Prezada Senhora Taciana Moraes,

Em atenção ao Requerimento Nº 869/2022, passamos a tecer as seguintes considerações:

1) Em relação se há conhecimento da existência do dispositivo, a administração pública tomou ciência do equipamento ora em pauta, no entanto, cabe ressaltar que sua implantação não está presente no contrato com a concessionária vencedora do certame licitatório relativo ao transporte coletivo urbano do município.

2) Tendo em vista que a falta de amparo legal para exigência que a contratada faça os devidos investimentos voltados a implantação desse sistema, não foi realizado parecer técnico sobre o assunto.

3) Quanto aos crimes praticados no interior dos ônibus que realizam o transporte coletivo municipal, trata-se de assunto pertinente aos órgãos de segurança pública do Estado, haja vista a limitação constitucional do município neste mister.

No intuito de proporcionar o bem-estar e melhores condições de segurança aos cidadãos usuários do transporte público municipal, serão feitas tratativas com a empresa concessionária deste serviço, para atendimento do ora requerido.

Certo de contar com a vossa compreensão, apresento meus protestos de consideração.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO
Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito

DESPACHO Nº DST/GAB - 234/2022

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – DST

São João da Boa Vista, 16 de setembro de 2022.

Requerimento Nº: 884/2022

Assunto: Resposta ao requerimento.

Destino: Gabinete da Prefeita/ Ouvidoria

Prezados Senhora Taciana Moraes,

Em atenção ao Requerimento Nº 884/2022, informamos que será realizado estudo de viabilidade técnica para implantação da referida sinalização solicitada.

Não obstante, ressaltamos que foi instaurado o processo administrativo número 32053/2022, para análise supracitada.

Certo de contar com a vossa compreensão, apresento meus protestos de consideração.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO
Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito